

**EDITAL DE HASTAS PÚBLICAS PARA CONHECIMENTO DE INTERESSADOS
E INTIMAÇÃO DO REQUERIDO**

EDITAL DE 1ª E 2ª Hastas do bem abaixo descrito e para INTIMAÇÃO do requerido CASIF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por seu representante legal, expedido nos autos da Execução de Título Extrajudicial, movida pela CONSTRUTORA SIMOSO LTDA, Proc. nº 1000414-60.2016.8.26.0538 em face de CASIF EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, por seu representante legal.

O Doutor Gustavo de Castro Campos, MM. Juiz de Direito da Vara Única do Foro de Santa Cruz das Palmeiras, do Estado de São Paulo, na forma da Lei etc.

FAZ SABER a Todos que este edital virem ou dele vierem saber que, com fulcro no artigo 881 do CPC e regulamentado pelo Provimento CSM 1625/2009 do TJ/SP e no art. 250 e seguintes das Normas de Serviço da Corregedoria Geral de Justiça do E. Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, foi designado para 1º leilão, que terá início a contar do **dia 14 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, encerrando-se no **dia 17 de JULHO de 2020 às 14:00 horas**, e, para eventual segundo leilão, que seguir-se-á sem interrupção, encerrando **dia 06 de AGOSTO de 2020 às 14:00 horas**. Na primeira hasta pública poderá ser arrematado o bem por valor igual ou superior ao da avaliação e em segunda praça por quem mais ou maior lance oferecer, desde que não seja inferior a **60% (sessenta por cento)** do valor da avaliação, observando o CPC (art. 891). A Alienação eletrônica será realizada pelo Leiloeiro Euclides Maraschi Júnior, JUCESP 819, pela ferramenta HastaPública através do endereço www.hastapublica.com.br, e também no auditório do Leiloeiro à Avenida Torello Dinucci, nº 580, Jardim dos Manacás, Araraquara/SP, do bem penhorado nestes autos, a saber: **UM LOTE DE N.º 15, DA QUADRA "C" do loteamento denominado Residencial Otto Bittencourt, com frente para a Rua Dr. José Roberto Bittencourt, situado na cidade e Comarca de São José do Rio Pardo/SP, com área superficial contendo 351,12 metros quadrados com as medidas e confrontações que seguem: de formato irregular, medindo 0,89 metros de frente para a Rua Dr. Roberto Bittencourt, mede 18,70 metros em curva na esquina da Rua Dr. Roberto Bittencourt com a Rua Mário Bittencourt, do lado direito de quem olha o imóvel do meio da rua, mede 18,74 metros, confrontando com a Rua Mário Bittencourt, do lado esquerdo, mede 27,27 metros, confrontando com os lotes 15 e 16 e aos fundos onde mede 12,02 metros, confronta com o lote 14, encerrando a área total de 351,12 metros quadrados, objeto da matrícula nº 36029, junto ao oficial de registro de Imóveis e Anexos da Comarca de São José do Rio Pardo. Conforme Laudo de Avaliação de fls. 87/90, foi verificado que não há edificação sobre o lote, não é murado e está sem calçadas, há sarjetas, postes de iluminação, e asfalto por todo o loteamento sendo parte plano e parte com alicive/declive, aparentemente não acentuado. A Região é formada por construções de médio padrão, essencialmente residencial e com baixa intensidade de veículos, próxima a Nestlé. **AVALIAÇÃO:** O bem foi avaliado por R\$ 100.000,00 (cem mil reais) em outubro/2019, atualizado pela Tabela Prática do TJ/SP em abril/2020 por R\$ 102.358,03 (cento e dois mil, trezentos e cinquenta e oito reais e três centavos). **ÔNUS:** na matrícula, constam: AV.1 – Restrição Convencional (as edificações que vierem a ser construídas, deverão possuir a área mínima de 70,00 m²); AV.05 – penhora da presente demanda. **DÉBITO EXEQUENDO:** R\$ 131.384,89 até março/2016. Nomeado depositário o Sr. Antônio Silvestrini, quando da penhora. A venda será efetuada em caráter “ad corpus” e no estado de conservação em que se encontra. Correrá por conta exclusiva do arrematante a verificação do bem, qualquer ônus não mencionado neste edital, e as despesas gerais relativas à desmontagem, transporte e transferência patrimonial do bem arrematado (carta de arrematação, registro, reintegração de posse e demais providências, nos termos dos Art. 901, “caput”, § 1º e § 2º e Art. 903 do CPC). **Os débitos de natureza tributária, que se adequem ao disposto no artigo 130 do CTN, de acordo com o parágrafo único deste irão sub-rogar ao preço da arrematação; Os débitos de natureza hipotecária seguirão o disposto no artigo 1499, inciso VI do C.C, ou seja, será extinta, desde que o credor tenha sido devidamente notificado.** Comissão do Leiloeiro - O leiloeiro fará jus a uma comissão de 5% (cinco por cento), sobre o valor da arrematação ou adjudicação, não se incluindo no valor do lance (art. 13 e 17 do provimento CSM 1.625/09). O pagamento deverá ser realizado em uma única vez, no prazo até 24 horas após o término do leilão. O interessado em adquirir o bem penhorado em prestações poderá apresentar: (i) até o início da primeira etapa, proposta por valor não inferior ao da avaliação; (ii) até o início da segunda etapa proposta que não seja inferior a porcentagem mencionada no caput deste edital. O valor não será devolvido ao arrematante, salvo se a arrematação for desfeita por determinação judicial ou razões alheias à sua vontade, e deduzidas as despesas ocorridas. Em caso de pagamento, remissão ou acordo após a apresentação do edital de leilão, o executado deverá pagar o equivalente **2% sobre o valor da avaliação a título de ressarcimento de despesas do leiloeiro**, limitado ao máximo de R\$ 10.000,00 e ao mínimo de R\$ 500,00, sob pena de prosseguimento do leilão. Fica, ainda, o executado, **INTIMADO** das designações supra, juntamente com o cônjuge ou companheiro, se casado for, bem como eventuais terceiros, **caso** não sejam localizados para as intimações pessoais. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. DADO E PASSADO nesta Comarca, Estado de São Paulo, neste Ofício aos 14 de abril de 2020.**

Orlando Gonçalves de Castro Neto
Juiz de Direito